

**TERMO ADITIVO Nº 191/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0003106-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a título de **CUSTEIO**, no período de **15 de Janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**, com a inclusão de RH, aquisição de material de consumo, material de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e a título de **INVESTIMENTO**, no período de **janeiro de 2025**, com a aquisição de equipamentos assistenciais e equipamentos administrativos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a **Farmácia da UPA III LAPA**, no Contrato de Gestão CG R007/2015, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 589.763,62 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00 e 84.10.10.302.3026.2.507.44505200.00.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G,



de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 14 de janeiro de 2025 e publicado em DOC/SP 15/01/2025, pág. 23 e 24, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a título de **CUSTEIO**, no período de **15 de Janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**, com a inclusão de RH, aquisição de material de consumo, material de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e a título de **INVESTIMENTO**, no período de **janeiro de 2025**, com a aquisição de equipamentos assistenciais e equipamentos administrativos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a **Farmácia da UPA III LAPA**, no Contrato de Gestão CG R007/2015, onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00** e **84.10.10.302.3026.2.507.44505200.00**, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, o valor global estimado de **R\$129.695,62** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor de **R\$47.757,87** (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para o período de **janeiro/2025**, o valor de **R\$81.937,75** (oitenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o período de **fevereiro de 2025**, em conformidade com o Plano de Trabalho Orçamentário e Relação de Equipamentos que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas

2.2 Fica estabelecido para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO**, no período de **janeiro de 2025**, o valor global estimado de **R\$460.068,00** (quatrocentos e sessenta mil, sessenta e oito reais), desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto da Portaria nº 1165/2019-SMS.G e em conformidade com o Plano de Trabalho Orçamentário e Relação de Equipamentos que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.3 Conforme estabelecido no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 03/2025-SMS.G, fica ressalvado o direito à futura majoração dos recursos, caso seja solicitada pela **CONTRATADA**, para fazer frente a aumento dos custos da parceria, como, por exemplo, aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

2.4 O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e Nota de Empenho de Custeio nº **7836/2025** e de Investimento nº **7851/2025**:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Jan/2025	Fev/2025	TOTAL
CUSTEIO	R\$47.757,87	R\$81.937,75	R\$129.695,62
INVESTIMENTO	R\$460.068,00	-----	R\$460.068,00
TOTAL	R\$507.825,87	R\$81.937,75	R\$589.763,62

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R007/2015, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Aliações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

3.2 Em consonância com a cláusula 3.3., do Contrato de Gestão R007/2015, **A CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R007/2015-NTCSS/SMS**:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.

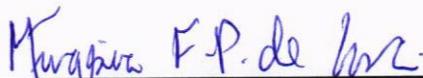
Anexo VII – Plano Orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA

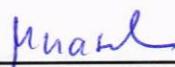
5.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

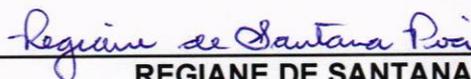
São Paulo, 15 de janeiro de 2025.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



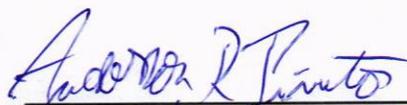
REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Regiane de Santana Piva
Coordenadora
Regional de Saúde Oeste
RF: 744.055.312

TESTEMUNHA:



NOME: Paulo Roberto Casarino
RG: 7.153.892-6



NOME: Anderson R. Pinto
RG: 507100955

EM BRANCO

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten text at bottom left

Handwritten text at bottom right

ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

UPA III LAPA PROFESSOR JOÃO CATARIN MEZOMO - UPA III LAPA - CNES: 2082837						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Equipe Administrativa/Apoio						
Farmacêutico Noturno	12x36	4	0	4		
Técnico de Farmácia Diurno	12x36	2	0	2		
TOTAL		6	0	6		

Observações:

- 1 - Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis durante o horário de funcionamento da unidade, devendo a contratada dispor de responsável técnico, prover os insumos necessários e o respectivo descarte dos resíduos;
- 2 - Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência laboratorial de SMS;
- 3 - A UPA III Lapa deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão;
- 4 - A produção assistencial mensal dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea, não constitui uma meta do contrato, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento;
- 5 - Todos os insumos necessários à assistência da UPA III Lapa devem ser providos pela contratada;
- 6 - Estão previstos recursos financeiros em Serviço Assistencial Médico (Serviços Terceirizados) desse contrato para cobertura de plantão nas férias dos médicos plantonistas da UPA III Lapa.

C

D

R

M. J.

1

EM BRANCO

Handwritten marks and initials in blue ink, including a small circle at the top, a signature-like scribble in the middle, and a small 'R' or similar mark at the bottom.

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**

Este Plano de Trabalho contempla o período de **15/01/25 a 28/02/2025** e considerou:

- Contratação de RH complementar, bem como a aquisição de Equipamentos Administrativos, uniformes, Outros materiais de consumo, Serviços de Saúde Ocupacional para profissionais da farmácia e equipamentos (móveis planejados) da UPA III Lapa.

01.01, 01.02, 01.03 e 01.04:

02 Téc Farmácia Diurno
04 Farmacêutico Noturno

02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar
02.99 Outros materiais de consumo
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde
07.02 - Equipamentos Administrativos

São Paulo, 07 de janeiro de 2025

icampos@saudedafamilia.org

Assinado



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

D4Sign

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado



Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima

D4Sign

Dra Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendente

Meg

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO CONSOLIDADO			
UNIDADES-SERVIÇO	jan/25	fev/25	VALOR TOTAL (R\$)
UPA III LAPA-UPA	507.825,87	81.937,75	589.763,62
TOTAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO	507.825,87	81.937,75	589.763,62

São Paulo, 07 de janeiro de 2025

kcampos@saudedafamilia.org

Assinado

 MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

D4Sign

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

MFERNANDES@SAUCEDAFAMILIA.ORG

Assinado

 Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima

D4Sign

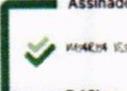
Dra Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendente

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO			
UNIDADE:	UPA III LAPA		
SERVIÇO:	UPA		
DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	40.890,88	81.781,75	122.672,63
01.01 - Remuneração de Pessoal	30.828,99	61.657,98	92.486,97
01.02 - Benefícios	2.695,08	5.390,16	8.085,24
01.03 - Encargos e Contribuições	3.153,79	6.307,57	9.461,36
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	4.213,02	8.426,04	12.639,06
02. Materiais de Consumo	6.830,99	120,00	6.950,99
02.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	870,00	120,00	990,00
02.08 - Alimentícios	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	5.960,99	-	5.960,99
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	36,00	36,00	72,00
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-
04.07 - SND	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	36,00	36,00	72,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-
04.22 - Água	-	-	-
04.23 - Energia	-	-	-
04.24 - Telefonia	-	-	-
04.25 - Gás	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-	-
06. Obra	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-
07. Equipamentos	460.068,00	-	460.068,00
07.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.02 - Equipamentos Administrativos	460.068,00	-	460.068,00
TOTAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO - UPA III LAPA - UPA	507.825,87	81.937,75	589.763,62

São Paulo, 07 de janeiro de 2025

campos@saudedafamilia.org

Assinado



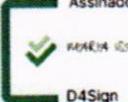
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

D4Sign

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

campos@saudedafamilia.org

Assinado



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

D4Sign

Dra Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendente

